PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 3, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do município de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo nº 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

Considerando a obrigação legal emanada na Constituição Federal no Art. 30, inciso III para instituição e arrecadação dos tributos, na Lei Complementar 101/2000 para a exigência dos tributos municipais e nos termos do Art. 142 do Código Tributário Nacional para a constituição do crédito tributário, relativo ao exercício de 2022, através do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, das Taxas de Fiscalização de Funcionamento, Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas, de Utilização de Meios de Comunicação em Geral e de Vigilância Sanitária;

Considerando o atraso na contratação e impressão dos carnês para notificação aos contribuintes;

Considerando ainda que a impressão e entrega dos carnês devem ser promovidas com antecedência de tempo necessário ao recolhimento dos tributos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento definido na Portaria nº 006/2020 – SEFIN dos tributos lançados em conformidade com os Art. 72, 73 e 98 a 102 da Lei nº 266/2005 - Código Tributário Municipal, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, as Taxas de Fiscalização de Funcionamento, de Fiscalização da Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas, de Fiscalização de Utilização de Meios de Comunicação em Geral e de Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2022.

§1º O ISS lançado com alíquota fixa e Taxas Mercantis terão os prazos para recolhimento conforme a tabela abaixo:

Vencimentos ISSQN ex ofício e Taxas Mercantis	
Parcela única	31/05/2022
1ª Parcela	31/05/2022
2ª Parcela	30/06/2022
3ª Parcela	29/07/2022
4ª Parcela	31/08/2022
5ª Parcela	30/09/2022
6ª Parcela	31/10/2022

§ 2º Os carnês do ISSQN lançado com alíquota fixa e Taxas Mercantis não recebidos até o vencimento poderão ser solicitados na Diretoria Geral de Administração Tributária, no andar térreo do edifício sede desta Prefeitura, ou emitidos através do Portal do Contribuinte, localizado no site da Prefeitura no endereço http://www.camaragibe.pe.gov.br.

§3º O ISS Próprio ou Retido na Fonte, sujeitos à homologação, permanece com o vencimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

§4º Os o ISS Estimativa, permanece com o vencimento até o dia 30(trinta) de cada mês.

§ 5º Os carnês de ISS Próprio e Retido na Fonte deverão ser emitidos no Portal do Contribuinte localizado no site da Prefeitura através da Declaração de Serviços, conforme o caso.

§ 6º As reclamações contra o lançamento podem ser feitas no andar térreo do edifício sede desta Prefeitura no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do vencimento conforme art.190 da Lei 266/2005.

ALEX JENNER NORAT 168034504 49

§ 7º O não recolhimento do ISSQN lançado com alíquota fixa e das Taxas Mercantis no prazo assinalado sujeita os tributos à incidência dos acréscimos legais moratórios, conforme Art.151 e Art. 165 da Lei 266/2005.

§ 8º O não recolhimento do ISSQN Próprio e Retido na Fonte no prazo legal, sujeita o contribuinte à penalidade por infração tributária, conforme Art. 173 e 174 da Lei 266/2005.

Art. 2º Os tributos municipais para o exercício de 2022, tiveram seus valores atualizados monetariamente em 10,67%(dez vírgula sessenta e sete por cento) pelo IPCA, em relação ao exercício de 2021, com base na variação acumulada definida no §1º do Art. 163 da Lei 266/2005 e disposto na Portaria 11/2021-SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 01 de abril de 2022

ALEX JENNER NORAT: 16803450449

Assinado digitalmente por ALEX JENNER NORAT:16803450449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALEX JENNER NORAT:16803450449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.01 13:17:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Alex Jenner Norat
Secretário Municipal de Finanças